



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.952/2015

EMENTA: Institui o DIA DO EVANGÉLICO no município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 10 e 17 de Setembro de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 007/2015 do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal O DIA DO EVANGELICO, a ser comemorado anualmente, no dia 29 de Dezembro.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos de Salgueiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 01 de Outubro de 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito